

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202110/0571
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Expirada
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Braga
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 703,13€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Braga	37	Praça do Município		4704514 BRAGA	Braga	Braga

Total Postos de Trabalho: 37

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <http://recrutamento.cm-braga.pt>

Contacto: 253616060

Data Publicitação: 2021-10-26

Data Limite: 2021-11-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso nº 20146/2021- Diário da República - 2ª série - n.º 207, 25 de outubro de 2021.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, conjugado com os artigos 30º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de setembro de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de trinta e sete postos de trabalho (masculinos ou femininos) na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções na área do município de Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Legislação aplicável, na sua atual redação: LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro e Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual. 3 - Caracterização do posto de trabalho- Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. 4 - Prazo de validade: O procedimento é válido por 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, conforme previsto no número 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 5- Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 5.1. Podem ser admitidos os candidatos que, até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da LTFP, que consistem em: - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; - 18 anos de idade completos; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b) Terem constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; c) 12º Ano de Escolaridade ou Curso Equiparado / Específico, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.2. Nos termos da alínea k) do número 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município de Braga idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 6 - Âmbito do recrutamento: O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente estabelecido, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP. 7 - Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, no valor de € 703,13, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, no caso de já ser detentor da carreira/categoria de Assistente Técnico, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 8 - Métodos de seleção a) Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção. b) Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. A Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos/as integrados/as na carreira de Assistente Técnico que se encontrem na situação do número 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, redação atual, ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição,

competência ou atividade, a não ser que optem pela Prova de Conhecimentos mediante menção expressa no formulário de candidatura. 8.1. - Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da Língua Portuguesa, e será aplicada aos/às candidatos/as que: a) não sejam titulares da carreira/categoria de Assistente Técnico; b) sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) sejam titulares daquela carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular no formulário de candidatura; 8.1.1 - A PC, cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, revestirá a forma escrita, sendo efetuada em suporte de papel, de preenchimento individual, sem consulta e duração máxima de 90 minutos, constituída por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, abordando conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira e versando as seguintes temáticas, devendo ser consideradas todas as atualizações e alterações legislativas já efetuadas nos referidos diplomas e todas as atualizações e alterações legislativas que até à data da prova venham a ser efetuadas: a) Constituição da República Portuguesa, aprovada por Decreto de 10 de abril de 1976; b) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01; c) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; e) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime jurídico das autarquias locais; f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, SIADAP- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; g) Dec. Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, adapta o SIADAP aos serviços da Administração Autárquica; h) Despacho Normativo n.º 4-A/2010, estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular; i) Estrutura orgânica, nuclear e flexível dos serviços do Município de Braga, publicada por Despacho n.º 440/2020, no Diário da República, II Série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2020; j) Alteração à Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Braga, publicada por Despacho n.º 9932/2020, no Diário da República, II Série, n.º 200, de 14 de outubro de 2020. 8.1.2 - Na realização da prova não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico computadorizado, exceto em caso de necessidade determinada por situação de deficiência devidamente comprovada. 8.1.3 - Os candidatos que compareçam à PC com atraso superior a 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção. 8.2 - Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, as habilitações académicas, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. 8.2.1 - A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples dos elementos a avaliar. 8.2.2 - Na AC serão analisados os seguintes fatores: a) Habilitações Académicas: será ponderada a habilitação detida pelo/a candidato/a, da seguinte forma: habilitações académicas superiores ao 12.º ano ou equiparado – 20 valores; 12.º ano ou equiparado – 19 valores; b) Formação Profissional: apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, que se encontre devidamente comprovada, obtida nos últimos 5 anos anteriores à data da publicação do aviso de abertura na BEP, a qual será contabilizada da seguinte forma: - Mais de 100 horas de formação - 20 Valores; 81 a 100 horas de formação - 17 Valores; 61 a 80 horas de formação - 14 Valores; 51 a 60 horas de formação - 11 Valores; 41 a 50 horas de formação - 8 Valores; 31 a 40 horas de formação - 5 Valores; até 30 horas de formação - 3 Valores; sem formação - 0 Valores. Sempre que do documento comprovativo da formação não conste o número de horas de duração da mesma, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. c) Experiência Profissional: será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher e que se encontre devidamente comprovado mediante declaração certificada onde conste inequivocamente a duração da relação contratual, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego, público ou privado, no exercício das funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação: Até um ano de tempo de serviço – 6 valores; Mais de um e até dois anos de tempo de serviço – 8 valores;

Mais de dois e até três anos de tempo de serviço – 10 valores; Mais de três e até quatro anos de tempo de serviço – 12 valores; Mais de quatro e até seis anos de tempo de serviço – 14 valores; Mais de seis e até dez anos de tempo de serviço – 16 valores; Mais de dez e até catorze anos de tempo de serviço – 18 valores; Mais de catorze anos de tempo de serviço – 20 valores. d) Avaliação de Desempenho: será ponderada a avaliação relativa ao último período em que o/a candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, da seguinte forma: classificação 5 – 20 Valores; classificação entre 4 e 4,999 – 16 Valores; classificação entre 2 e 3,999 – 12 Valores; ausência de avaliação não imputável ao candidato – 10 Valores; entre 1 e 1,999 – 1 Valor; ausência de avaliação imputável ao candidato – 0 Valores. Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa. 8.3 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistematizada, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 8.3.1 - A EPS é pública, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, obtendo-se o resultado final através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 8.3.2 - Duração aproximada da EPS: 30 minutos. 8.3.3 - Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: a) Nível de conhecimentos e experiência profissional; b) Capacidade de análise e sentido crítico; c) Capacidade de expressão e clareza de exposição; d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar e capacidade de adaptação a contextos diversos; e) Capacidade de relacionamento interpessoal e espírito de iniciativa; f) Motivação para o exercício da função. 9 - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (70 PC + 30 EPS) / 100$ ou $CF = (70 AC + 30 EPS) / 100$ Sendo: CF - Classificação Final; PC - Prova de Conhecimentos; AC - Avaliação Curricular e EPS - Entrevista Profissional de Seleção. 10 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. 11 - Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. Subsistindo o empate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada pelo critério da maior idade. 12 – Os/as candidatos/as que obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na avaliação curricular serão convocados para a realização da EPS, por notificação para o endereço eletrónico constante do formulário eletrónico da candidatura com antecedência de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização da referida EPS. 13- Os candidatos excluídos serão notificados pelo mesmo meio referido no ponto anterior. 14-Formalização das candidaturas: A candidatura será efetuada em formato eletrónico, em <http://recrutamento.cm-braga.pt>, sendo, a morada/e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a/o constante do formulário eletrónico de candidatura. Não serão aceites candidaturas entregues por outro meio. 14.1 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias; b) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego, a sua duração, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e a respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, caso se encontre a exercer funções idênticas às do posto de trabalho a preencher, em que deverá constar a classificação obtida a título de avaliação de desempenho, se a tiver, e o motivo de a não ter, quando tenha estado em exercício de funções por período superior a um ano no último biénio avaliado; c) Currículo profissional devidamente documentado e assinado. 14.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável. 14.3 - Os candidatos que exerçam funções no Município de Braga ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu

processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento. 14.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. 14.5 – As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e a valoração final obtida em cada método de seleção, serão publicitadas na plataforma de recrutamento da entidade, em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no sítio da internet do Município de Braga. 15 - Composição do júri do concurso: Presidente: Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro, Diretora de Departamento de Recursos Humanos. Vogais efetivos – João André Martins Cunha, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho e Luís Carlos Costa Vaz, Coordenador Técnico da Unidade de Gestão de Carreiras do Departamento de Recursos Humanos. Vogais suplentes – Sara Cristina Fernandes Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos e Andreia Filipa de Araújo Ferreira, Técnica Superior de Recursos Humanos. 16 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, de 15 de julho de 2014, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional. 17 - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 18 - Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada preferencialmente por correio eletrónico, conforme previsto no número 1 do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, podendo recorrer-se à forma de notificação prevista no número 1 e) do artigo 112.º do CPA, ou seja, notificação efetuada por anúncio publicado no Diário da República, quando os notificandos forem em número superior a 25, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 10º da citada Portaria e nos termos do disposto no número 4 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção, as convocatórias para os métodos de seleção e a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos lugares de estilo do Município e disponibilizadas na plataforma de recrutamento, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista unitária de ordenação final.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Término da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**